

D. A. de Carvalho



Faint, mostly illegible handwritten text, likely a letter or document, covering the majority of the page.



Faint handwritten text, possibly a signature or date.

Faint handwritten text, possibly a name or title.

Y. Sh. ^o Do Terma G. M. M. M.



minuto tem pare hum lugar revertido de estas
circunstancias, não vale absolutamente nada
em outro, e de essas circunstancias mundana.
Com relação à Agricultura e à Economia Rural
a propriedade pode dividir-se em grande,
media e pequena propriedade; qual das divisões
deste ordeno ensina mais sob os pontos de vista
proprietários. Eis aqui a questão a que em resumo
responderei porque o tempo he pouco para
satisfazer a esta obrigação Acadêmica; se-
rando hum mais desenvolvimento para a
licença real -

Antes de tudo vejamos o que

se deve entender por grande, media, e pequena propriedade, e ali que ponto he o proprio e a sua distincção —

Querer determinar esse distincção pelo numero de machos q' a granja que constitua a propriedade, era o mesmo que não ter a distincção, porque porcos de terra muito extenses he, que nem um pi-guine propriedade podem ser considerados: melhor seria entao tomar por base o producto liquido de terra, mas como esse elemento seria tambem incerto, incerto e nada rigoroso seria a distincção estabelecida sobre elle. O mais justo meio de chegar aq' elle resultado, o menor vago, o mais aproxima-

El. A.º D.ª Janna D.ª Mary

damente exacto talha ser a que emprega
Gaspardin. Em tocho a exploração agrícola,
diz o illustre Agonomo Fresco, pôde distin-
guir-se na acção do homem a obra de sua
intelligencia, e o trabalho mecanico, ora pare-
ce-me que por tocho a parte se de o nome de grande
de propriedade áquelle em que o papel assigna
de a intelligencia he bastante importante
para exigir o emprego de tochos as facultades
d'hum homem. Quando o director das cultu-
ras perde esta importancia, e que por o occupa-
por he necessario que elle participe de mais
d'obra, temos a media propriedade se elle he
obrigado a reunir operarios extranhos á sua
família, e pizuma propriedade se este só

baste para a exploração do domínio. Esta distinção se bem que não estabelece limites rigorosos entre as propriedades das tres eras, sempre tem mais hum certo carácter scientifico, que fôrta as prudentemente indicadas, e he igualmente preferivel ao methodo proposto pelo author do curso de Economia Agricola —

Destas tres modos de dividir a propriedade qual sera o mais conveniente?

A resposta parece que deve ser feita sempre pela ordem da propriedade, se considerarmos a questão sob o lado Agricola e Economico. He sabido que o solo não desenvolve toda a sua força productiva senão temperado pelos dois elementos de

Y. A. de D. J. de Maria de M. de M.

produção capital e trabalho; trabalho material, e trabalho in-
tellect; se se vê por tanto que em diversas circunstancias o se
produzir com vantagem a não se deixo de acção destes element

As leis que presidem a industria fabril e
emprego do capital e do trabalho são applicaveis a esta parte
a Industria Agricola: ora he huma lei economica d'huma q
applicação, que estabelece que a acção do capital e do tra-
não se desenvolve toda inteira multiplicando a produção,
quando estes dois instrumentos são applicados sobre huma
matte e restes empresas. Logo a questão tem de ser de
do interesse, pelo lado do lucro, e este he elemento constitutivo
de riqueza Agricola, pode ~~sempre~~ resolverse pelo ~~grau~~
propriedade.

Na industria fabril são as grandes

... a divisão do trabalho, e o emprego
 dos grandes meios mecânicos. A divisão do
 trabalho não se applica a agricultura com
 o mesmo interesse e os mesmos resultados
 que a industria fabrica, em tudo todos
 os trabalhos mecânicos e manufactura
 requirem um que seja grande principio de acção
 e que applicavel com hum capital vertezem
 quando a grande propriedade explore por
 hum capital sufficiente exige trabalhos diversi-
 cos e hum grande numero de trabalhadores.
 O mesmo podemos dizer das forças mecânicas;
 que tanto mais no solo muitas desigual-
 dades, e consideráveis resistencias para serem

Fl. N.º 107. D.ª Serra. D.ª Marg.ª

...emprego tem gerado... na produção...
...também na agricultura...
...máquinas, e processos...
...a procura...
...instrumentos...
...quando se applicam...
...gravel.

A exploração d'humano

...humano canal d'irrigação...
...aplicações na agricultura...
...humano sistema d'aproveitamento...
...hoje. Todos sabem que...
...humano cultura florescente...

sem hume grande n'gure em estourmos,
 e estes n'os se obtem se exceptuarmos as
 localidades restrictas eor suburbios das grandes
 populações, senão pela multiplicação
 e bre grandeidade das gados. Mas a applica-
 ção de todos estes meios supponem culturas
 muito extensas, e variadas, e hum capital
 consideravel: supponem a grande propriedade.

Por tanto no estado actual das nossas consti-
 tuções sociais a grande propriedade parece
 ser preferivel a pequena porque se elle permittir
 melhoramento agricolas propriamente ditos, e
 se elle se dividir do trabalho p'obree

... a propriedade da terra parece ceder a um mais humilde
 diversão, do que o tim e o trabalho constante
 de me vida. Neste caso a propriedade propria
 seria preferivel; muito mais se a associação
 visse fundar empresas agricolas, porque neste
 caso a propriedade poderia vigorar-se
 e grande cultura, e os resultados seriam outros
 os mesmos como se tivesse a grande propri-
 edade. Mas ainda mais parece-me que haveria
 ne sociedade, mais mirabilida, mais curiosa
 e porque se a propriedade he humilde tecnica
 propria do coração humano, e humilde coisa
 inherente mesmo a uma organização, este tenetencia

Y. N. ^o 1.ª Do Senha J.º Marq

este facto revela se principalmente se propriedade
de territorial; porem hum canto da terra he
como diz Gasparino, nem voto o mais cedo, pois
ratifica-se em voto ao grande numero; e com
elle vive a prohibido, o desejo de trabalho
e por consequencia o engrandecimento e unio
nao de hum pais -

Por tanto se em pouco obter
se pignora propriedade os mesmos resultados
do que se grande, se alim disse a pignora
propriedade he hum elemento mais natural
factor do que a grande, em nao se cano votar
por aquelle voto e a maior ^{das} pignoras e insti-

tuções de the appropriation. Argumenta-se contra
a pequena propriedade, e contra as leis que a prote-
gem, um o terror das consequências economicas,
que pode trazer a sua extrema divisão; mas esse
temor he infundado porque a divisão tem necessaria-
mente hum certo limite que elle não poderá
transpor mais momentanea, e temporariamente.

Parece-me por tanto a grande propriedade de terras
as empresas mais altamente lucrativas, a pequena
propriedade pode igualmente sob a benèfica influ-
encia da Associação produzir resultados analogos,
e que tem sob a outra a incertidã del cartagem
de desenvolver, e ter meios, de arrigar seus
intimamente no coração dos povos a consciencia
de dignidade pessoal, e por tanto sentimentos de

Yl. Th^o de Senna F. M. S.

moralidade a que vem a proprie Economica
Politica he indifferente.

Mas se d'hum e outro
lado he vantagem se d'hum e outro lado
he inconveniente pratico, porque não egua
semos huma opiniao mixta? Não he isso
Qual nenhum, e tanto mais quanto a marcha
irresistivel da logica dos factos de se verede
mes resultados independentemente de toda
a idea theorica.

Teria nussano para estabelecer
huma qualquer das solucoes propostas com exclus
ão de todas as outras, constituir proprias em
toda os seus elementos huma sociedade sobre bases
exclusivas, e dar-lhe entao a propriedade exclusi
vamente n' hum das tres estadas propostas,

J. A. de Souza D. Senna D. Margal

Não soudo a grande a piquete, e a media
propriedade tem todos cartegans e envenenantes,
e o melhor abito ser o não embarcar ne-
nhuma na sua marcha, tendo sempre em
vista que o elemento progressivo, e moralizador
por excellencia he a piquete propriedade.

Lisboa 20 de Abril de 1856 —

Com gratidão por não se esquecerem
esta grande de 20 de Abril de 1856.
J. A. de Souza

António de Oliveira, Coutinho e Vasconcellos



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, written in a cursive script.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script. The text is mostly illegible due to fading and the angle of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, including a signature and possibly a date or reference number.



